



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO n° de 2015
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer apensação da PEC 391/2014 à PEC 147/2012, que fixam parâmetros remuneratórios para os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e dos Auditores Fiscais do Trabalho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com amparo nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa, que a Proposta de Emenda à Constituição 391, de 2014, que “Fixa parâmetros para a remuneração da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil (ARFB), da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho e das carreiras de Auditoria, Fiscalização e Arrecadação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que sejam Capital de Estado ou com população superior a quinhentos mil habitantes e da Carreira de Nível Superior de Fiscal Federal Agropecuário” seja apensada à Proposta de Emenda à Constituição n° 147, de 2012, que “Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil”.

JUSTIFICATIVA

As Propostas de Emenda à Constituição (PEC)s 391/2014 e 147/2012 apesar de terem tido seu processo legislativo deflagrado com dois anos de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

defasagem, dispõem sobre matérias de idêntico teor, qual seja, a definição de parâmetros remuneratórios para os auditores fiscais da Receita Federal do Brasil e do Trabalho. As proposições encontram-se no mesmo estágio de tramitação, não havendo qualquer óbice regimental para que sejam apreciadas em conjunto.

Isso posto, e visando assegurar maior celeridade à apreciação da matéria em comento, formulo o presente Requerimento

Sala das Sessões, de abril de 2015.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF